

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
OF CIRC Nº 014 - GAB/CGE, de 06 de outubro de 2020<sup>1</sup>.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo art. 1º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019, em especial a adoção de medidas cabíveis visando proteger a probidade e a moralidade administrativa, bem como a edição de atos para sua fiel execução, vimos, por meio deste, informar a **proibição de participar de procedimento licitatório ou contratar** com o Poder Público, em qualquer esfera de governo, em favor da empresa **RIBEIRO & QUESSA INTERMEDIações LTDA-ME “ISOCRED”**, inscrito no CNPJ nº 21.506.646/0001-15, assim como a **determinação de suspensão dos empenhos e pagamentos** a serem realizados em favor dela, nos autos 0001144-02.2020.8.16.0094, em trâmite na Vara Criminal de Iporã/PR.

Indubitável de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador-Geral do Estado

---

<sup>1</sup> Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>